



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 2321/2019
09/10/2019 - 15:59
IND 1508/2019

INDICAÇÃO /2019

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto a Secretaria competente, implementar um sistema para parcelamento de multas municipais de trânsito no município de Indaiatuba.

JUSTIFICATIVA

Além de possibilitar, de forma mais simples, a regularização de veículos com dívidas pendentes por autuações de trânsito, o parcelamento viabiliza uma nova opção de pagamento das multas para motoristas da cidade que cometerem alguma infração.

Muitas pessoas utilizam os seus veículos como fonte de renda, ou até como única forma de deslocamento da família.

A exemplo de sistema adotado na capital paulista, sugiro que seja disponibilizado a opção de parcelamento presencial, ou através da internet, visando a diminuição na burocracia para o procedimento.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 09 de outubro de 2019.

EDVALDO BERTIPAGLIA

Vereador